



LEI Nº 4.012/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito adicional especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 111.817,64 (cento e onze mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO – CONV EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
318 - 4.4.90.52.00.00 31444 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
319 - 4.4.90.52.00.00 39400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.380,04
317 - 4.4.90.52.00.00 61437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.437,60

Total Suplementação: 111.817,64

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716